

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Secretário da Administração do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o 1º Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2020, conforme segue:

Art. 1º Ficam INCLUSOS os subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.5.2, 4.5.3 e 5.5.2 no Edital de Abertura nº 01/2020, com a seguinte redação:

- 4.3.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das **08h do dia 16/12/2020 até as 23h59min do dia 21/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>, em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.
- 4.3.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.5.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas 'b', e 'c' do subitem 4.5.1, deverão ser enviados, no período das **08h do dia 16/12/2020 até as 23h59min do dia 21/12/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico <u>www.institutoaocp.org.br</u>, em arquivo(s) salvo(s) no(s) formato(s) PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada.
- 4.5.3 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 5.5.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

Art. 2º Fica RETIFICADA a tabela 2.1 do Edital de Abertura nº 01/2020, passando a conter a seguinte redação:

TABELA 2.1

TABLEA 2.1							
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Estimada (Vencimento + G.R.I)	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
201	Assistente Administrativo	40h	285	15	R\$ 1.306,48	50,00	Manhã
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
401	Arquiteto	30h	9	1	R\$ 6.412,30	90,00	- Tarde
402	Engenheiro	30h	9	1	R\$ 6.412,30	90,00	

⁽¹⁾Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.7.1, 6.3, inciso II do subitem 6.3 e 7.3 do Edital de Abertura nº 01/2020, passando a conter a seguinte redação:

- 4.7.1 Nos casos previstos nos subitens 4.3 e 4.5 deste Edital, o Instituto AOCP analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei 10.971, de 19 de setembro de 2017, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

- II deficiência auditiva perda unilateral ou bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004 e pela Lei nº 10.971, de 19 de setembro de 2017);
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 08h do dia 16/12/2020 às 23h59min do dia 26/01/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

João Pessoa/PB, 17 de dezembro de 2020.

Lauro Montenegro Sarmento De Sá Secretário da Administração